



PORTARIA Nº 098/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Seccional, Salas e Subseções, nos dias 3 e 4 de março de 2025, em decorrência do Carnaval, retornando às atividades na quarta-feira, dia 5 de março de 2025, das 13h às 19h.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.



JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente



ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA
Secretário-Geral